

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 118/98****de 18 de Dezembro de 1998****que altera o anexo II (regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o referido acordo, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando que o anexo II do acordo foi alterado pela Decisão n.º 65/98 do Comité Misto do EEE, de 4 de Julho de 1998 <sup>(1)</sup>,

Considerando que a Decisão 97/740/CE da Comissão, de 14 de Outubro de 1997, relativa ao processo de comprovação da conformidade dos produtos de construção, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Directiva 89/106/CEE do Conselho, no que respeita à alvenaria e produtos associados <sup>(2)</sup> deve ser incorporada no acordo;

Considerando que a Decisão 97/808/CE da Comissão, de 20 de Novembro de 1997, relativa ao processo de comprovação da conformidade dos produtos de construção, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Directiva 89/106/CEE do Conselho, no que respeita aos revestimentos de piso <sup>(3)</sup> deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No capítulo XXI do anexo II do acordo, são aditados ao ponto 1 (Directiva 89/106/CEE do Conselho) os seguintes travessões:

- «— **397 D 0740**: Decisão 97/740/CE da Comissão, de 14 de Outubro de 1997 (JO L 299 de 4.11.1997, p. 42).
- **397 D 0808**: Decisão 97/808/CE da Comissão, de 20 de Novembro de 1997 (JO L 331 de 3.12.1997, p. 18).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos das Decisões 97/740/CE e 97/808/CE redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que acompanham as respectivas versões linguísticas da presente decisão.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 19 de Dezembro de 1998, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 18 de Dezembro de 1998.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

N. v. LIECHTENSTEIN

<sup>(1)</sup> JO L 100 de 15.4.1999, p. 54.

<sup>(2)</sup> JO L 299 de 4.11.1997, p. 42.

<sup>(3)</sup> JO L 331 de 3.12.1997, p. 18.